



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

I - Necessidade da contratação:

A presente contratação consiste na aquisição de equipamentos audiovisuais e outros (guilhotina para papel, câmeras PTZ, rádios comunicadores, cartões de memória, leitor de cartões de memória, mesa de som, teleprompter, aparelho de balança de bioimpedância, telefones com e sem fio, fita para Impressora de Etiquetas e Código de Barras, caixa para arquivo, balança digital, purificador de água, lixeira para calçada, case duplo para TV, Pedestal organizador de fila, Bolsa Material Fotográfico, Cartão SD 64GB, Carregador de bateria, Conversor de fita k7 para mp3, Refletor LED PAR 108W canhão de luz, Placa em ACM Lixo Reciclável seco, Placa em ACM Lixo Orgânico e Não Reciclável e Placa de sinalização com descritivo: desculpe, banheiro fora de uso).

A aquisição dos equipamentos mencionados visa ao atendimento das necessidades relativas às atividades relacionadas à Coordenadoria de Comunicação Social, do Núcleo de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais, da Coordenadoria de Material e Logística, da Divisão de Documentação e Memória e da Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inovação.

No que se refere à Coordenadoria de Comunicação Social, o objetivo é atender ao interesse público permitindo que as transmissões de eventos e sessões sejam executadas de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

maneira mais eficiente, além de promover a melhoria na capacidade de registro desses eventos, e garantir a igualdade no acesso à informação, cumprindo princípios essenciais de inclusão e acessibilidade.

Quanto ao Núcleo de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais, a aquisição do equipamento solicitado será para implantação do Programa de Atendimento Nutricional e torna-se de fundamental importância para o desenvolvimento de suas atividades, pois é uma ferramenta que vai nortear as condutas e estratégias nutricionais para o oferecimento de um adequado e eficiente tratamento nutricional.

No que se refere à Coordenadoria de Material e Logística, há o objetivo do fornecimento de equipamentos adequados para o correto funcionamento deste Tribunal. Assim, a aquisição ocorre para que seja possível atender sua função constitucional com excelência.

Quanto à Divisão de Documentação e Memória, existe a função de acumulação de um acervo documental muito rico, oriundo das atividades administrativa e jurisdicional. Por meio da guarda desse acervo, garante-se a preservação da memória institucional e das fontes primárias da história da evolução dos direitos material e processual do trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul. Nesse sentido, para a conservação documental, é necessária a utilização de materiais adequados, dentre os quais as caixas de arquivo. No que diz respeito à racionalização dos espaços de guarda de documentos, as ferramentas da centralização de documentos e a organização do acervo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

também corroboram para liberação e espaços físicos e para a guarda seletiva de documentos. Ademais, a DDM dispõe de 2 (duas) televisões que estão armazenadas em suas caixas originárias, em papelão, visando oferecer melhor acondicionamento para garantir segurança e preservação dos aparelhos, especialmente em casos de deslocamentos em montagens de exposições itinerantes, há a necessidade de aquisição de 1 (um) case duplo para TVs de 50 polegadas.

Além disso, a Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inovação justifica as necessidades individualmente por material requisitado. Primeiramente, o setor relata que a aquisição de balança digital está relacionada ao Plano de Ação constante do PROAD 18833/2023, doc. 17, homologado pelo Presidente deste TRT, em que se prevê a aquisição de balanças para fornecimento às unidades do interior para pesagem dos materiais destinados à reciclagem. Tal ação visa a melhorar o Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), medido pelo CNJ. Em seguida, a Seção informa que os 10 (dez) purificadores ora solicitados, 5 (cinco) serão instalados em unidades organizacionais que não foram atendidas na primeira aquisição dos aparelhos, efetuada em 2020, finalmente, os 5 (cinco) aparelhos restantes servirão como reserva em caso de danos ou perda do equipamento. Finalmente, as lixeiras visam a atender demanda das Varas do Trabalho do interior, que relataram dificuldades na gestão dos resíduos deixados na frente dos respectivos edifícios, pois os sacos plásticos são violados e os resíduos, sejam estes recicláveis ou não, acabam sendo espalhados pela calçada, prejudicando a coleta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Por fim, alguns itens desertos e fracassados de outros pregões serão incluídos nesta licitação. No caso do processo 18716/2023 serão os seguintes: pedestal organizador de fila; bolsa material fotográfico; cartão SD 64gb; carregador de bateria; conversor de fita k7 para mp3 e refletor led par 108w (canhão de luz). Quanto ao processo 23028/2022, serão os itens: Placa em ACM, com adesivo impresso de verniz UV aplicado, para sinalização de coleta seletiva: Lixo Reciclável (seco); Placa em ACM, com adesivo impresso de verniz UV aplicado, para sinalização de coleta seletiva: Lixo Orgânico e Não Reciclável e Placa de sinalização com descritivo: DESCULPE, BANHEIRO FORA DE USO.

II - Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

No que se refere à Coordenadoria de Comunicação Social, conforme justificado anteriormente, em que pese esta contratação não estar prevista no plano anual de compras, há o objetivo de adquiri-los pelos motivos já mencionados no item I deste documento.

Quanto ao Núcleo de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais, a despesa já consta na programação da unidade (151252023000221 - BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - ED 449052) no documento de planejamento denominado Demonstrativo da Programação e da Execução de Itens por Setor - 2023 que foi anexado aos autos deste processo administrativo.

Quanto à Divisão de Documentação e Memória, há a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

informação no doc. 52 de que a Coordenadoria de Material e Logística disponibilizou a importância de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) a ser remanejada da sua programação orçamentária, relativamente ao Item SIGEO - 151252023000054 - Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização. Quanto ao case duplo para Tvs, considerando o que dispõe a Portaria TRT/GP/DG N. 227/2018, de 27/12/2018, salienta-se que a execução poderá ser custeada pela despesa "Serviços Gráficos", Código SIGEO n. 151252023000137.

Com relação à Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inovação, consta nos autos o doc. 46 com o pedido de bens e serviços, mas não há indicação de outros instrumentos de planejamento mais específicos.

Os demais itens da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual de 2023.

Por fim, o objeto desta contratação está alinhado com o objetivo "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Atender aos princípios constitucionais da Administração Pública, por meio de mecanismos efetivos de levantamento das necessidades orçamentárias de custeio, investimento e pessoal, voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à redução dos custos operacionais".

III - Requisitos da contratação:

As especificações dos itens e as condições de entrega e recebimento foram definidos pelos setores demandantes nos documentos de oficialização de demanda, e de acordo com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

condições de licitações anteriores para objetos semelhantes.

A definição das condições de execução e pagamento, o regime de fornecimento de bens e condições de recebimento e regime de prestação dos serviços estão descritas de forma pormenorizada no Termo de Referência. Entendemos, s.m.j, não ser necessário replicar na íntegra aqui no ETP as informações já contidas no Termo de Referência.

Em relação à adequação e eficiência dos critérios de julgamento e modo de disputa escolhido para fins de seleção da proposta mais vantajosa, esclarecemos que será realizado na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com o objetivo de adquirir bens sustentáveis, observada a disponibilidade no mercado, considerando os requisitos de qualidade constantes nas especificações. Dessa forma, visamos adquirir itens com a qualidade necessária, observando a maior competitividade possível, pelo menor custo.

No tocante aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, para que a licitante possa demonstrar a aptidão econômica e técnica para o cumprimento das obrigações contratuais, não serão exigidos índices que demonstrem a capacidade da empresa e o balanço patrimonial, para consultar a situação contábil e financeira da empresa. Isso porque há a decisão da Diretoria-Geral constante do Proad nº 18.716/2023 (doc. 58), em que consignado a análise do art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 (regulamenta os arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

da Lei Complementar nº 123/2006), sugere-se a exclusão das exigências quanto aos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) para comprovação da qualificação econômico-financeira, com o objetivo de atingir a adequação do procedimento às disposições contidas no artigo do decreto supramencionado. Em relação aos requisitos técnicos, serão exigidos registros e comprovantes de que a licitante é apta a exercer as atividades pertinentes. Entendemos, s.m.j, não ser necessário replicar na íntegra aqui no ETP as informações que constarão do Termo de Referência.

Em relação às cooperativas, com contribuição do Divisão de Governança de Contratações, propomos a inclusão de participação, tendo em vista recente decisão da Primeira Câmara do TCU (Acórdão 2463/2019), propondo a revisão da Súmula 281 do TCU, tendo em vista que com a edição das Leis 12.349/2010 e 12.690/2012, teria sido inaugurado um novo regramento jurídico acerca das cooperativas, competindo ao órgão licitante analisar com cautela as características do objeto que pretende contratar, especialmente quanto às diversas obrigações dos trabalhadores que executarão os serviços, para verificar se, no caso concreto, as tarefas seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração, nos termos do artigo 10, I, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017. Dessa forma, a possibilidade de não participação de cooperativas se resume às licitações para contratação de serviços terceirizados, o que não é o caso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

No tocante à participação de consórcios, também com contribuição do Divisão de Governança de Contratações, propomos a não participação. A decisão sobre a viabilidade de participação de consórcios em certames licitatórios insere-se na esfera da discricionariedade da Administração Pública, não configurando uma obrigação legalmente estabelecida, pois, a participação de empresas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação de competitividade, ao contrário, pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à concorrência, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si. Além disso, durante pesquisa de mercado, não se encontrou nenhuma evidência concreta de que o valor da contratação supere as possibilidades de fornecimento das empresas atuantes regularmente no mercado. Dessa forma, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

Na hipótese das OSCIP a vedação da participação decorre diretamente do disposto no Acórdão TCU nº 746/2014 - Plenário, nos seguintes termos "1. Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, atuando nessa condição, é vedado participar de certames da Administração Pública Federal, porquanto tal agir implica ofensa à Lei n. 9.790/1999, que dispõe ser o Termo de Parceria o meio adequado de relacionamento entre elas e o Poder Público. 2. A participação de OSCIP em torneios licitatórios da Administração Pública consubstancia quebra do princípio da isonomia, eis que tais entidades possuem benesses fiscais,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

a elas concedidas para atuarem mediante o estabelecimento de Termo de Parceria”.

Sustentabilidade:

Em observância à **Resolução CSJT nº 310**, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar, como especificação técnica do objeto:

- Para os itens 5 (Guilhotina de papel modelo “facão”) e 13 (Caixa de arquivo), será exigido o critério de sustentabilidade de apresentação de Comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Lei n.º 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021.
- Para o item 1 (câmera PTZ de transmissão e conferência 30x NDI), 2 (câmera PTZ de transmissão e conferência 20x NDI Zoom óptico de 20x), 3 (adaptador/Leitor de cartões SD e micro SD), 4 (cartão SD - 32 GB), 6 (mesa de som - 12 canais c/ interface USB), 7 (rádio comunicador com fones de ouvido - 16 canais), 8 (teleprompter com controle bluetooth), 9 (aparelho telefônico sem fio), 10 (aparelho telefônico convencional), 11 (aparelho de Balança de Bioimpedância), 12 (fita para Impressora de Etiquetas e Código de Barras), 14 (balança digital



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

plataforma), 15 (purificador de água), 16 (lixeira para calçada), 17 (case duplo para TV Led de 50 polegadas) 18 (pedestal organizador de fila), 19 (Bolsa Material Fotográfico), 20 (Cartão SD 64GB), 21 (Carregador de bateria), 22 (Conversor de fita k7 para mp3), 23 (Refletor LED PAR 108W CANHÃO DE LUZ), 24 (Placa em ACM, com adesivo impresso de verniz UV aplicado, para sinalização de coleta seletiva: Lixo Reciclável seco), 25 (Placa em ACM, com adesivo impresso de verniz UV aplicado, para sinalização de coleta seletiva: Lixo Orgânico e Não Reciclável) e 26 (Placa de sinalização com descritivo: DESCULPE, BANHEIRO FORA DE USO), não foi possível confirmar a existência e regularidade de pelo menos 3 (três) potenciais fornecedores no mercado, por isso, não foi exigido o critério de sustentabilidade de apresentação de Comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Lei n.º 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021.

- Para os itens 4 (cartão SD - 32 GB), 6 (mesa de som - 12 canais c/ interface USB), 12 (fita para impressora de etiquetas e código de barras), 20 (Cartão SD 64GB), 21 (Carregador de bateria) e 23 (Refletor LED PAR 108W CANHÃO DE LUZ), consignar que esses bens não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, por declaração do fabricante ou, ainda, que o produto e/ou sua embalagem contenham o logotipo da Rohs, identificado pela marcação CE (imagem consta do anexo deste ETP). Em contrapartida, caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

- Para os itens 1 (câmera PTZ de transmissão e conferência 30x NDI), 2 (câmera PTZ de transmissão e conferência 20x NDI Zoom óptico de 20x), 3 (adaptador/Leitor de cartões SD e micro SD), 5 (guilhotina de papel modelo "facão"), 7 (rádio comunicador com fones de ouvido - 16 canais), 8 (teleprompter com controle bluetooth), 9 (aparelho telefônico sem fio), 10 (aparelho telefônico convencional), 11 (aparelho de Balança de Bioimpedância), 13 (caixa para arquivo), 14 (balança digital plataforma), 15 (purificador de água), 16 (lixeira para calçada), 17 (case duplo para TV Led de 50 polegadas), 18 (pedestal organizador de fila), 19 (Bolsa Material Fotográfico), 22 (Conversor de fita k7 para mp3), 24 (Placa em ACM, com adesivo impresso de verniz UV aplicado, para sinalização de coleta seletiva: Lixo Reciclável seco), 25 (Placa em ACM,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

com adesivo impresso de verniz UV aplicado, para sinalização de coleta seletiva: Lixo Orgânico e Não Reciclável) e 26 (Placa de sinalização com descritivo: DESCULPE, BANHEIRO FORA DE USO), não foi possível confirmar a existência e regularidade de pelo menos 3 (três) potenciais fornecedores no mercado quanto ao critério de sustentabilidade conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), por isso, não foi exigido.

- Para o item 15 (purificador de água) será exigido cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência. Em contrapartida, caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, como nos casos de produtos importados que não exijam o cadastro do importador, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- Não incluímos a previsão de Licença Ambiental de Operação do empreendimento, pois, com base em pesquisa de mercado, não é possível garantir que os fornecedores possuam documentos comprobatórios da licença ambiental dos fabricantes no momento da licitação, o que poderia acarretar obstáculo ao êxito do certame. Tal fato tem o mesmo fundamento do estudo realizado Secretaria Administrativa nos autos 20552/2022 (doc. 15, subitem 5.16), acolhido pela Diretoria-Geral, tendo em vista que a exigência dependerá do fabricante, que pode ser pessoa estranha



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

à relação com o Tribunal, visto que na maior parte das aquisições desse quantitativo, o fornecimento se dá por revendedor, observado o Acórdão 2.129/2021 Plenário TCU.

Considerando todo o ciclo de vida dos equipamentos, não foi incluída a exigência para as empresas realizarem a coleta e destinação, conforme consta na Resolução CSJT nº 310, tendo em vista que o TRT24 dispõe de meios mais seguros e eficazes para promover a logística reversa dos suprimentos.

Além disso, constará no Termo de Referência um item referente à garantia dos materiais que será redigida no mesmo modelo das últimas contratações de aquisição de bens de outros certames deste Tribunal.

Os requisitos mínimos concernentes às características dos produtos foram definidos pelos setores demandantes, conforme o item de referência:

- Item 1 - 2 unidades de câmera PTZ de transmissão e conferência 30x NDI. Zoom óptico de 30x. Lente Grande Angular de 60,7. Abertura Máxima da Lente: F/1.8. Resolução Full HD 1920x1080p em até 60 fps. **Marca/Modelo de referência:** NEOiD PTZ NDI 30X - Gen 2 ou similar;
- Item 2 - 3 unidades de câmera PTZ de transmissão e conferência 20x NDI. Zoom óptico de 20x. Lente Grande Angular de 60,7. Abertura Máxima da Lente: F/1.8. Resolução Full HD 1920x1080p em até 60 fps. **Marca/Modelo de referência:** NEOiD PTZ NDI 20X - Gen 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ou similar;

- Item 3 - 2 unidades de adaptador/Leitor de cartões *SD* e *micro SD* - Protocolo de interface USB 3.0 Macho para Cartão de Memória Micro SD e SD. Velocidade de transferência até 5 gbps. Suporte "Plug and Play" compatível com Windows. **Marca/Modelo de referência:** UGREEN USB-a 3.0 Multifunction Card Reader ou similar;
- Item 4 - 6 unidades de cartão SD - 32 GB com os protocolos C10, U3, V30, 4K, UHD. **Marca/Modelo de referência:** SanDisk Extreme SDHC UHS-I de 32 GB - C10, U3, V30, 4K, UHD, cartão SD - SDDXVT-032G-GNCIN ou similar;
- Item 5 - 1 unidade de guilhotina de papel modelo "facão" - Prensa retrátil, régua milimétrica, tamanho A3, capacidade de corte: 15 folhas de 75g/m². **Marca/Modelo de referência:** Guilhotina Lassane 46 ou similar;
- Item 6 - 1 unidade de mesa de som - 12 canais c/ interface USB. Interface USB de gravação e reprodução c/ taxa de amostragem de 24-bit/192 khz. **Marca/Modelo de referência:** Yamaha/MG12XUK ou similar;
- Item 7 - 1 kit (com 4 unidades) de rádio comunicador com fones de ouvido - 16 canais, alimentação à bateria compatível com recarga USB, entrada para microfone MIC e fone de ouvido, frequência UHF 400-470mhz. 1 kit com 4 rádios e respectivos fones de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ouvido com microfone. **Marca/Modelo de referência:** Rádio Intelbras RC3002 G2 UHF Longo Alcance + kit de fones de ouvido **ou similar;**

- Item 8 - 1 unidade de teleprompter com controle bluetooth (controle remoto, celulares e tablets). Suporte a lente grande angular e a aplicativos android/ios, compatível com câmera DSLR. Suporte a smartphones/tablets de até 8 polegadas (20,32 cm). Se necessário, o aparelho deve conter adaptadores para as lentes de câmera padrão (49/52/55/56/58/62/67 mm). **Marca/Modelo de referência:** Teleprompter Feelworld TP2A para celular e câmera DSLR **ou similar;**
- Item 9 - 12 unidades de aparelho telefônico sem fio com identificador de chamadas - frequência de, pelo menos, 900 MHz, alcance mínimo de 100 m, teclas flash (entre 100 e 150 micro por segundos), redial, pausa e localizar monofone, campainha eletrônica com volume ajustável, chave de seleção de modo decádico e multifrequencial, bateria ou pilha recarregável; cor branca, prata ou preta, voltagem de 110 V produto com certificado da ANATEL. Atenção: Atentar para o tempo de flash, pois nem todos os aparelhos possuem esta configuração;
- Item 10 - 3 unidades de aparelho telefônico convencional (fixo), chave de seleção de modo decádico e multifrequencial, tecla mode, tecla redial e tecla flash (tempo entre 100 e 150 micro por segundos), cabo liso com conector RJ 12 nas duas pontas (plug americano, que permite ligação em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

computador, fax e secretária eletrônica), adaptador padrão nacional, campanha eletrônica com volume ajustável, rediscagem do último número discado, produto com certificado da ANATEL, cor marfim. Atenção: Atentar para o tempo de flash, pois nem todos os aparelhos possuem esta configuração;

- Item 11 - 1 unidade de aparelho de balança de bioimpedância. Com recursos que avalia a massa gorda (gordura em % e em KG), estima a gordura de cada seguimento corporal. Avalia a massa livre de gordura e o índice de massa corpórea - IMC, além de histórico de composição corporal, quantifica a Relação cintura-quadril, a quantidade água corporal, a taxa de metabolismo basal, assim como suporta 250kg de peso corporal. **Marca/Modelo de referência:** InBody270 ou similar;
- Item 12 - 10 unidades de fita para impressora de etiquetas e código de barras, compatível com a impressora Brother PT-9700PC, do tipo laminada industrial, rolo com pelo menos 8m de comprimento, 24 mm de largura, impressão preta com a seguinte opção de cor de fundo: branca. **Marca/Modelo de referência:** TZS251, TZS651, TZS951 ou similar;
- Item 13 - 6000 unidades de caixa de arquivo no modelo que acondiciona processos na posição vertical, confeccionada em polipropileno e pigmento de cor, na cor azul, espessura das paredes 2mm, com tampa fixa, sem palavras impressas. Sistema de montagem com engates de fixação internos, tampa articulada e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

fechamento sob pressão sem linguetas para travamento. Medidas de referência aferidas com produto montado na posição da imagem do anexo III do TR: COMPRIMENTO (mm) 250 (mínimo 248 e máximo 252), LARGURA (mm) 130 (mínimo 128 e máximo 132), ALTURA (mm) 350 (mínimo 348 e máximo 352); Medidas de referência aferidas com produto desmontado: COMPRIMENTO (mm) 832 (mínimo 830 e máximo 834) e LARGURA (mm) 652 (mínimo 650 e máximo 654). **Marca/modelo de referência:** Polibrás **ou similar;**

- Item 14 - 8 unidades de balança digital de plataforma, dimensões mínimas de 50x40, com coluna/mastro, capacidade para até 400kg, 110V ou bivolt. Início de pesagem a partir de 100g. Divisões mínimas de 100g. **Marca/modelo de referência:** Super Crown **ou similar;**
- Item 15 - 10 unidades de purificador de água para bancada ou fixação em parede. Fornecimento de água natural e gelada, no mínimo. Resfriamento da água por compressor. Gás refrigerante ecológico. Vida útil do elemento filtrante de no mínimo 3.000 litros. Eficiência bacteriológica e bacteriostática. Refil com classificação "A" na retenção de materiais particulados. Redução de cloro, eliminação de sabores e odores. Troca de refil sem assistência técnica (modelo "girou, trocou"). Indicador de troca do refil. Voltagem: 127V. Consumo de energia elétrica de até 2,28 kWh/mês. Cor: branca. **Marca/modelo de referência:** Top Life New Platinum Class **ou similar;**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

- Item 16 - 9 unidades de lixeira externa, tipo container, fechada, com tampa. Medidas mínimas: 100cmx50cm. Capacidade mínima de 375 litros (total). Cor preta. Divisão interna e identificação para lixo reciclável e orgânico. Modelo de referência: conforme imagem constante do anexo do Termo de Referência.
- Item 17 - 1 unidade de case duplos para TV LED de 50 polegadas cor preta. Estrutura reforçada de no mínimo 10 mm. Capacidade para dois televisores de 50 polegadas. Profundidade mínima de 35 cm. Acabamento interno para acomodar e proteger TVs. Cantoneiras em alumínio. 2 Fechos, 2 alças e 4 rodízios embutidos;
- Item 18 - 2 unidades de pedestal organizador de fila com fita de isolamento. Pedestal divisor de fluxo, com duas fitas de isolamento retráteis e tripla recepção. Altura de 96cm, tubo com diâmetro de 8cm, em alumínio, base redonda em ferro fundido com diâmetro de 34cm e proteção emborrachada para piso. Cassete em plástico de alta resistência, com sistema de autoencaixe. Fitas de isolamento com 5cm de largura e 240cm de comprimento, feita em material sintético poliéster. Peso do conjunto de até 12kg. Este produto deverá ter o encaixe das faixas e o trilho de recepção compatíveis com o pedestal Elegance Max Control Cromado Semi Brilho da marca Easyline, the way. Justifica-se a exigência de compatibilidade em virtude de pedestal atualmente utilizado no Tribunal;
- Item 19 - 2 unidades de bolsa de ombro para câmera



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

fotográfica DSLR. Compartimento acolchoado. Bolsos Interiores para acessórios. Bolso externo com zíper para acessórios. Alça superior acolchoada. Divisor removível e ajustável para organizar equipamentos. Medidas: Altura: 18cm / Largura: 15cm / Comprimento: 35cm / Peso: 1200g. **Marca/Modelo de referência:** LOWERPRO **ou similar;**

- Item 20 - 3 unidades de Cartão de memória de 64 GB - 150 MB/S. Capacidade de armazenamento: 64 GB. Tipo de memória: SDXC. Velocidade de disparo de até 60 MB/s. Velocidade de transferência de até 150 MB/s. **Marca/Modelo de referência:** Cartão Memória SDXC 64GB Sandisk Extreme 150MB/S **ou similar;**
- Item 21 - 1 unidade de carregador para bateria En-el3e. Compatibilidade com bateria En-el3e. **Marca/Modelo de referência:** Nikon MH-18^a **ou similar;**
- Item 22 - 7 unidades de conversor de fita k7 para mp3. Fonte de alimentação: USB / Pilhas. Botões / interruptores: Play, Stop, Reverse, Forward, Switch fita lado, controle de volume e Formato de gravação: WAV/MP3;
- Item 23 - 4 unidades de refletor LED PAR 108W (CANHÃO DE LUZ). Especificação mínima dos equipamentos: Ambiente: OUTDOOR, Ângulo de Feixe de Projeção de 25 ° (35 °/45 ° pode ser opcional); Manual Controlável para ajuste de ângulo TILT; 0-100% Dimmer Suave; Efeito estroboscópico de alta velocidade com velocidade ajustável; 6 canais DMX USITT DMX-512;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DMX512 e operação controlada ou auto ativada por som; Linkable via cabos XLR de 3 pinos; Proteção IP65: Protegido contra jatos de água; Tensão de entrada: AC90-240V 50-60Hz; Luz: 36x3W RGB; Modo do controle do diodo emissor de luz : DMX 512, mestre / escravo, som e Controle do trabalho Auto Canal: 6 canais de DMX; Consumo de potência: 120W; **Marca/Modelo de referência:** Croma Efekt **ou similar;**

- Item 24 - 2 unidades de placa em ACM, com adesivo impresso de verniz UV aplicado, para sinalização de coleta seletiva: Lixo Reciclável (seco). Fixação sem parafusos. Dimensões: 30cm largura x 50cm altura x 2mm espessura;
- Item 25 - 2 unidades de placa em ACM, com adesivo impresso de verniz UV aplicado, para sinalização de coleta seletiva: Lixo Orgânico e Não Reciclável. Fixação sem parafusos. Dimensões: 30cm largura x 50cm altura x 2mm espessura;
- Item 26 - 20 unidades de Placa de sinalização com descritivo: DESCULPE, BANHEIRO FORA DE USO. Material: Poliestireno (psai) de 2mm. Tamanho: aproximadamente 18 x 23 cm. Fixação: Fita Dupla-Face.

No que se refere ao Aparelho de Balança de Bioimpedância, o Núcleo de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais formalizou o processo 19566/2023 que foi juntado ao processo 20846/2023 no doc. 17. Nesse sentido, consta na página 10 uma declaração de representação exclusiva da empresa Ottoboni Comércio e Importação Ltda. Além disso,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

na proposta, página 19, há a afirmação da empresa não pertencer ao regime de ME/EPP. **Dessa maneira, segundo o referido documento e informações descritas, será necessário que a aquisição do item 11 do Termo de Referência seja destinada a ampla concorrência para que não seja um item deserto no certame.**

O prazo de garantia para todos os materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

A entrega de todos os materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 dias consecutivos contados do recebimento da Nota de Empenho.

Para inclusão dos critérios de sustentabilidade, foi realizada pesquisa perante potenciais fornecedores, visando evitar direcionamento e restrição de mercado, conforme deliberação da Diretoria-Geral nos autos 19480/2022.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Os quantitativos foram definidos pelos setores demandantes, conforme documentos juntados aos autos. Ademais, as quantidades estão indicadas no item III deste ETP.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Tendo em vista a necessidade dos itens pelos setores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

demandantes, conforme justificado no item I deste ETP, a única opção viável é a aquisição dos materiais.

Foi realizada pesquisa de mercado para verificar e analisar quais requisitos de sustentabilidade poderiam ser incluídos no Termo de Referência.

Dessa forma, os itens incluídos visam a atender demandas diversas, observando os critérios de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis, considerando os produtos disponíveis no mercado.

VI - Estimativas do valor da contratação:

A pesquisa de preços foi realizada conforme as diretrizes definidas na Lei 14.133/2021, instrumentalizada através do Mapa Comparativo para Estimativa de preços, observada a previsão do art. 23 da Lei 14.133/2021 e orientações da Diretoria-Geral em outros processos. Nesse sentido, segue as quantidades e valores:

- Item 1 - 2 unidades de câmera PTZ de transmissão e conferência 30x NDI. Valor unitário de R\$ 9.399,05 e valor total de R\$ 18.798,10;
- Item 2 - 3 unidades de câmera PTZ de transmissão e conferência 20x NDI. Valor unitário de R\$ 7.197,23 e valor total de R\$ 21.591,69;
- Item 3 - 2 unidades de adaptador/Leitor de cartões *SD* e *micro SD*. Valor unitário de R\$ 87,12 e valor total de R\$ 174,24;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

- Item 4 - 6 unidades de cartão SD - 32 GB. Valor unitário de R\$ 145,30 e valor total de R\$ 871,80;
- Item 5 - 1 unidade de guilhotina de papel modelo "facção". Valor unitário de R\$ 465,80 e valor total de R\$ 465,80;
- Item 6 - 1 unidade de mesa de som - 12 canais c/ interface USB. Valor unitário de R\$ 3.522,02 e valor total de R\$ 3.522,02;
- Item 7 - 1 kit (com 4 unidades) de rádio comunicador com fones de ouvido - 16 canais. Valor unitário de R\$ 1.123,57 e valor total de R\$ 1.123,57;
- Item 8 - 1 unidade de teleprompter com controle bluetooth. Valor unitário de R\$ 913,05 e valor total de R\$ 913,05;
- Item 9 - 12 unidades de aparelho telefônico sem fio. Valor unitário de R\$ 156,85 e valor total de R\$ 1.882,20;
- Item 10 - 3 unidades de aparelho telefônico convencional (fixo). Valor unitário de R\$ 67,60 e valor total de R\$ 202,80;
- Item 11 - 1 unidade de aparelho de balança de bioimpedância. Valor unitário de R\$ 41.032,59 e valor total de R\$ 41.032,59;
- Item 12 - 10 unidades de fita para impressora de etiquetas e código de barras. Valor unitário de R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

192,65 e valor total de R\$ 1.926,50;

- Item 13 - 6000 unidades de caixa de arquivo. Valor unitário de R\$ 7,36 e valor total de R\$ 44.160,00;
- Item 14 - 8 unidades de balança digital de plataforma. Valor unitário de R\$ 915,90 e valor total de R\$ 7.327,20;
- Item 15 - 10 unidades de purificador de água para bancada ou fixação em parede. Valor unitário de R\$ 2.251,57 e valor total de R\$ 22.515,70;
- Item 16 - 9 unidades de lixeira externa. Valor unitário de R\$ 1.003,34 e valor total de R\$ 9.030,06;
- Item 17 - 1 unidade de case duplos para TV LED de 50 polegadas cor preta. Valor unitário de R\$ 2.265,80 e valor total de R\$ 2.265,80;
- Item 18 - 2 unidades de pedestal organizador de fila com fita de isolamento. Valor unitário de R\$ 324,27 e valor total de R\$ 648,54;
- Item 19 - 2 unidades de bolsa de ombro para câmera fotográfica DSLR. Valor unitário de R\$ 345,31 e valor total de R\$ 690,62;
- Item 20 - 3 unidades de Cartão de memória de 64 GB - 150 MB/S. Valor unitário de R\$ 188,21 e valor total de R\$ 564,63;
- Item 21 - 1 unidade de carregador para bateria En-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

el3e. Valor unitário de R\$ 135,64 e valor total de R\$ 135,64;

- Item 22 - 7 unidades de conversor de fita k7 para mp3. Valor unitário de R\$ 174,42 e valor total de R\$ 1.220,94;
- Item 23 - 4 unidades de refletor LED PAR 108W (canhão de luz). Valor unitário de R\$ 1.910,44 e valor total de R\$ 7.641,76;
- Item 24 - 2 unidades de placa em ACM, com adesivo impresso de verniz UV aplicado, para sinalização de coleta seletiva: Lixo Reciclável (seco). Fixação sem parafusos. Valor unitário de R\$ 189,14 e valor total de R\$ 378,28;
- Item 25 - 2 unidades de placa em ACM, com adesivo impresso de verniz UV aplicado, para sinalização de coleta seletiva: Lixo Orgânico e Não Reciclável. Fixação sem parafusos. Valor unitário de R\$ 189,14 e valor total de R\$ 378,28;
- Item 26 - 20 unidades de Placa de sinalização com descritivo: DESCULPE, BANHEIRO FORA DE USO. Material: Poliestireno (psai) de 2mm. Valor unitário de R\$ 23,96 e valor total de R\$ 479,20.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência:

Trata-se de aquisição de equipamentos audiovisuais e outros (guilhotina para papel, câmeras PTZ, rádios



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

comunicadores, cartões de memória, leitor de cartões de memória, mesa de som, teleprompter, aparelho de balança de bioimpedância, telefones com e sem fio, fita para Impressora de Etiquetas e Código de Barras, caixa para arquivo, balança digital, purificador de água, lixeira para calçada, case duplo para TV, Pedestal organizador de fila, Bolsa Material Fotográfico, Cartão SD 64GB, Carregador de bateria, Conversor de fita k7 para mp3, Refletor LED PAR 108W canhão de luz, Placa em ACM Lixo Reciclável seco, Placa em ACM Lixo Orgânico e Não Reciclável e Placa de sinalização com descritivo: desculpe, banheiro fora de uso).

No que se refere à manutenção e à assistência, pelas características do objeto do certame, constará no Termo de Referência um item referente à garantia dos materiais que será redigida no mesmo modelo das últimas contratações de aquisição de bens de outros certames deste Tribunal.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Tendo em vista que os itens descritos são divisíveis, podendo ser adquiridos de diferentes fornecedores, para melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, a contratação será realizada por itens.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

A especificação dos objetos a serem adquiridos foi realizada tendo por princípio a busca da melhor solução mantendo o equilíbrio do binômio preço-qualidade, visando o atendimento das necessidades e maior economia para a Administração Pública.

A contratação proporcionará recursos e materiais necessários para o desempenho adequado e eficiente das demandas relativas à Coordenadoria de Comunicação e à Seção de Cerimonial e Relações Públicas deste Tribunal.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Consta no item III deste ETP, os critérios de sustentabilidade que serão aplicados no certame e suas justificativas.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade da aquisição dos equipamentos e materiais, uma vez que esta é a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: **João Márcio H. Talarico**
Telefone: **3316-1826**
E-mail: **material@trt24.jus.br**

Nome: **Derik Novaes Cardoso**
Telefone: **3316-1847**
E-mail: **compras@trt24.jus.br**

Nome: **Mateus Cominetti**
Telefone: **3316-1891**
E-mail:
socioambiental@trt24.jus.br

Nome: **Clarice Mesquita de Almeida**
Telefone: **3316-1796**
E-mail:
malbres@trt24.jus.br

Nome: **Kárita Cristina Francisco Veríssimo Gonçalves**
Telefone: **3316-1746**
E-mail:
documentação@trt24.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ANEXO

LOGOTIPO DIRETIVA RoHS

CE